



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 072, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 1024/2025.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

2 - Prefeitura Municipal de Assú

2018 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

2.202 - Programa Bolsa Atleta

946 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 15000000	R\$ 750,00
---	--------------------	------------

Total da Ação: R\$ 750,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 750,00

3 - Secretaria municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

2001 - Sec.Mun. de Assist social, Trab, Cida e Habitação

2.21 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1101 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15000000	R\$ 2.500,00
---------------------------------------	--------------------	--------------

Total da Ação: R\$ 2.500,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 2.500,00

4001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925
CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23

ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

2.26 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

93 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 16600000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:		R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de Assú

2018 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

2.202 - Programa Bolsa Atleta

970 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 750,00
Total da Ação:		R\$ 750,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 750,00

3 - Secretaria municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

4001 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.26 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

105 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16600000	R\$ 5.000,00
107 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 2.500,00
Total da Ação:		R\$ 7.500,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 7.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 12 de junho de 2026.

LUIS EDUARDO PIMENTEL SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

LUCIANA KARINA PAULINA SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925
CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23
ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021